DECRETO MUNICIPAL Nº 4335, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 463/2024
Data: 29/07/2024 - Horário: 15:28
Administrativo
Angra Jackesseny M. Salgado
Matrícula 00123

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Oficio nº OF.Nº 010/2024/SEC/CMDPI, de 22 de julho de 2024, emitido pela Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Srª Célia Cristina C. Moreira;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

a) **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
TITULAR: *Inez Trentin Zandoná*
SUPLENTE: *Alana Luna*

b) **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
TITULAR: *Maria Madalena da Mata Sousa Luiz*
SUPLENTE: *Elizabete de Oliveira Barboza*

c) **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
TITULAR: *Raquel Sturm Aroca*
SUPLENTE: *Marliene Ferreira dos Santos*

d) **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Agricultura e Turismo:**
TITULAR: Isete Basso Santini
SUPLENTE: *Isabel Helena Farias*

e) **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**
TITULAR: *Wagna Cristina Boacina da Silva*
SUPLENTE: *Lucinéia Bernardo da Silva*

f) **Representante da Secretaria Municipal de Finanças:**
TITULAR: *Salete Gewehr*
SUPLENTE: *Marineide Pereira Borges*

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) **Representante da Associação das Senhoras Rotarianas:**
TITULAR: *Solange de Almeida*
SUPLENTE: *Cátia Celine dos Santos Valério Kuhn*

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

b) Representante Associação dos Aposentados e Pensionistas:
TITULAR: *Tania Segura*
SUPLENTE: *Irondina Tibola*

III. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a) Pisicólogos e Assistentes Sociais:
TITULAR: *Anderson Karnopp*
SUPLENTE: *Valquiria Soares Dantas Ferreira*

b) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
TITULAR: *Alcrécia da Silva Marques*
SUPLENTE: *Ornella de Oliveira Barboza*

IV. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADOS AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL (BOLSA FAMÍLIA):

a) Representante dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
TITULAR: *Marli Fries*
SUPLENTE: *Elga Rebelatto*

b) Representante dos Usuários dos Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: *Lucia Maria Behnen Benini*
SUPLENTE: *Lorena Muhl*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal Nº 4326/2024, e as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 22 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, 22 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto Municipal n° 4334, de 22 julho de 2024 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° - A Secretaria-Executiva da câmera ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VALQUIRIA SOARES DANTAS FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 23 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024.

CONCORRÊNCIA 009/2024.

O Prefeito do Município de Água Boa-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR a proposta apresentada e firmada pela empresa: EDUARDO DA SILVA FERNANDES LTDA.

HOMOLOGAR o objeto do processo da Licitação na Modalidade Concorrência 010/2024: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Professor Antônio Eduardo Pinheiro, localizada no Projeto de Assentamento - PA Serrinha, zona rural do Município, conforme Termo de Convênio nº 0620-2024, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura de Água Boa-MT.

Água Boa, 23 de julho de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024.

CONCORRÊNCIA 009/2024.

O Município de Água Boa-MT, através da Agente de Contração nomeada pelo Decreto 4252/2024, torna público o resultado da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Professor Antônio Eduardo Pinheiro, localizada no Projeto de Assentamento - PA Serrinha, zona rural do Município, conforme Termo de Convênio nº 0620-2024, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura de Água Boa-MT, que tem como vencedora a empresa: EDUARDO DA SILVA FERNANDES LTDA.

Água Boa, 23 de julho de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

ADMINSITRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4335, DE 22 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº OF.Nº 010/2024/SEC/CMDPI, de 22 de julho de 2024, emitido pela Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Srª Célia Cristina C. Moreira;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: TITULAR: *Inez Trentin Zandoná* **SUPLENTE:** *Alana Luna*

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação: TITULAR: *Maria Madalena da Mata Sousa Luiz* **SUPLENTE:** *Elizabete de Oliveira Barboza* **c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR:** *Raquel Sturm Aroca* **SUPLENTE:** *Marliene Ferreira dos Santos* **d) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Agricultura e Turismo: TITULAR:** Isete Basso Santini **SUPLENTE:** *Isabel Helena Farias* **e) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**

TITULAR: *Wagna Cristina Boacina da Silva*

SUPLENTE: *Lucinéia Bernardo da Silva*

f) Representante da Secretaria Municipal de Finanças: TITULAR: *Salete Gewehr* **SUPLENTE:** *Marineide Pereira Borges* **II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

a) Representante da Associação das Senhoras Rotarianas:

TITULAR: *Solange de Almeida*

SUPLENTE: *Cátia Celine dos Santos Valério Kuhn*

b) Representante Associação dos Aposentados e Pensionistas:

TITULAR: *Tania Segura*

SUPLENTE: *Irondina Tibola*

III. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES a) Pisicólogos e Assistentes Sociais:

TITULAR: *Anderson Karnopp*

SUPLENTE: *Valquiria Soares Dantas Ferreira*

b) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

TITULAR: *Alcrécia da Silva Marques*

SUPLENTE: *Ornella de Oliveira Barboza*

IV. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADOS AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL (BOLSA FAMÍLIA): a) Representante dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: TITULAR: ***Marli Fries*** **SUPLENTE:** *Elga Rebelatto* **b) Representante dos Usuários dos Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social: TITULAR:** ***Lucia Maria Behnen Benini*** **SUPLENTE:** *Lorena Muhl*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal N° 4326/2024**,** e as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 22 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, 22 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.° 285/2023 – RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS

CLAUDINEI SINGOLANO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos das Leis municipais n° 292 de 02 de outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Garças – MT, alterada pela Lei n° 886 de 13 de dezembro de 2011 e Lei n° 1.328, de 16 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o pedido de Alteração do Gozo de Férias protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO, a autorização do superior imediato do período descrito.

R E S O L V E:

Art. 1° - RETIFICAR, em parte, a Portaria n.° 285/2023 publicada no dia 22 de dezembro de 2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre Férias Regulares de servidores públicos municipais, passando a vigorar conforme abaixo especificado(s):

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITO	DATA
1725	LAIANE DOS SANTOS FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021/2022	20/12/2023 À 02/01/2024 E 29/07/2024 À 03/08/2024

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças - MT, 23 de julho de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.° 202, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Foi publicado no dia 23 de julho de 2024, na página 33 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso a Portaria n° 199, de 22 de julho de 2024, a ser retificado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

- PORTARIA N.° 199, DE 22 DE JULHO DE 2024.

- Art. 1°. DESIGNAR o (s) servidor (es) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n°. 40/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

- PORTARIA N.° 202, DE 22 DE JULHO DE 2024.

- Art. 1°. DESIGNAR o (s) servidor (es) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n°. 42/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

Alto Garças - MT, em 23 de julho de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.° 201, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Foi publicado no dia 23 de julho de 2024, na página 33 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso a Portaria n° 198, de 22 de julho de 2024, a ser retificado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.° 198, DE 22 DE JULHO DE 2024.

LEIA-SE:

PORTARIA N.° 201, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Alto Garças - MT, 23 de julho de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal